



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00029/2026
Processo: 11197-00 2026
Autoria: André Luiz Vieira
Ementa: Assegura a reserva de vagas de estágio para pessoas com deficiência (PcD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora.

Parecer Letícia Fonseca Paiva Delgado - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Em despacho de fls., foi dada vista a esta Vereadora que subscreve acerca do Projeto de Lei nº [0029/2026](#), que "Assegura a reserva de vagas de estágio para pessoas com deficiência (PcD) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juiz de Fora."

Nos termos do art. 72, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação apreciar os aspectos constitucional, legal e regimental das proposições submetidas à análise do Poder Legislativo Municipal.

Após detida análise da matéria, inclusive à luz do parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa, verifica-se que a proposição apresenta vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, por impor obrigações diretas e imediatas à Administração Pública Municipal, interferindo na organização administrativa e na gestão de recursos humanos.

Ante o exposto, acompanhando o entendimento da Diretoria Jurídica desta Casa, manifesta-se pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei, autorizando, no entanto, o seu prosseguimento pelos trâmites regimentais.

Palácio Barbosa Lima, 2 de março de 2026.

Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

